



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art. 5º da LOM foi feita a publicação em 03/10/2022 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

[Assinatura]
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 743, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA AVALIAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA GESTORA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "ADAUTO GONÇALVES PESSINI".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal n. 725, de 21 de junho de 2017, a qual dispõe sobre qualificação de entidades sem finalidade econômica como organização social e celebração de contrato de gestão, especificamente em seu art. 16, §1º, incisos I, II e III;

CONSIDERANDO o OF/SEMUS/N. 0547/2022, expedido pela Secretária Municipal de Saúde nos autos do processo administrativo n. 005735/2022, solicitando a criação de comissão para avaliar o cumprimento de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e a empresa gestora do Pronto Atendimento Municipal "Adauto Gonçalves Pessini";

DECRETA

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão para Avaliar o Cumprimento do Contrato firmado ente a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e a empresa gestora do Pronto Atendimento Municipal "Adauto Gonçalves Pessini", que será composta pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Presidente: Viviani Silva Hemerly.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL INDICADOS PELO CONSLEHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Membros: Odete Maria Pinheiro e Felipe Santos Pascoal.

III - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

a) Membro Titular: Márcia Bortoloti Wetler;
b) Membro Suplente: Rodolpho Longue Diir

IV - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul - Espírito Santo - CEP 29.290-000.
Tel/Fax.: (28) 3533-1120/ 3533-1098 - CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

a) Membros: Camila Nunes de Jesus Marconcini, Fabiana Rodrigues Bortolote e Viviane Caetano de Amorim.

Parágrafo único. A comissão de Avaliação é responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados por organizações sociais no âmbito de sua competência, sem prejuízo da ação constitucional dos demais órgãos normativos e de controle interno e externo do Município, especialmente quanto às metas pactuadas e aos resultados alcançados, bem como quanto ao aprimoramento da Gestão da Organização à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão.

Art. 2º. A entidade qualificada deverá apresentar à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§1º. Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação.

§2º. A Comissão deverá encaminhar à autoridade supervisora, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 03 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL